

PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO – SAAE SALTO

Deliberação CBH-SMT n° 457/2022

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: Elaboração de Projeto Executivo de Melhoria de Coletor Tronco de Esgoto no Córrego Ajudante		
Valor Pleiteado: R\$ 205.193,05 R\$ 234.586,36	Valor Contrapartida R\$ 36.210,54 R\$ 41.397,59	Valor Global: R\$ 241.403,59 R\$ 275.983,95
Contrapartida: 15,00% (percentual inicial) / 17,65 % (percentual atualizado)		
Sub-PDC (Delib. CRH N.º 246/2021): 3.1	Demanda Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE Salto		
CNPJ: 11.065.186/0001-83	Município: Salto	UF: SP
Endereço: Rua 09 de julho, 1.053		
Representante do tomador: Márcio Rodrigo Akamatsu E-mail: marcio.akamatsu@saaesalto.sp.gov.br Telefone: 11-4602-6370		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O córrego Ajudante representa uma alternativa futura de captação visando tratamento para abastecimento público de água, entretanto e para tal, é necessária a eliminação de qualquer tipo de lançamento de efluentes na calha e leito do mesmo. A forma de despoluição indireta, por meio de um coletor tronco, torna-se fundamental para que a proposta alternativa seja passível de realização futuramente pelo município de Salto.

O objeto coletor tronco é a tubulação que faz parte do sistema de coleta de resíduos que recebe contribuições de redes coletoras de esgoto e de outros coletores tronco e os conduz a um interceptor que por sua vez conduz os esgotos até uma estação de tratamento.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado pelo tomador no PDC 3 – Qualidade das Águas, sub-PDC 3.3 - Manejo e disposição de resíduos sólidos. O empreendimento trata de esgoto sanitário, devendo ser indicado o sub PDC 3.1. Esgotamento Sanitário. Corrigir a documentação.

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento visa a contratação de pessoa jurídica para a execução de Projeto Executivo de melhoria de coletor tronco de esgoto no Córrego Ajudante. Estão previstos na composição do objeto, seis atividades a saber: 01 Levantamento em campo, 02 Levantamento de demanda, 03 Projeto As-Built, 04 Projeto Executivo, 05 Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, e 06 Licenças e Autorizações.

2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.4.1 Para o referido objeto, não se aplicam os instrumentos de outorga e licenciamento ambiental, por se tratar do pleito de Projeto Executivo.

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

3.1. Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo

O termo de referência apresenta em suma o objeto pleiteado com descrição das etapas e atividades e seus quantitativos gerais, entretanto, não apresenta os seguintes itens e respectivos conteúdos:

3.1.1 Descrição da equipe técnica completa

Com relação à equipe técnica, no parecer anterior, havia sido sugerida a criação de um item novo no documento denominado “**Equipe Técnica**”, com referências de formações, experiência e cargos/funções a serem desempenhadas para o cumprimento do objeto proposto, além das quantidades de profissionais, por cargo/função. Ex.: Coordenador (a) - Profissional sênior de nível superior formado em Engenharia Civil Ambiental e correlatas, desde que haja

a habilitação pertinente no respectivo Conselho Profissional, com experiência na atuação em projetos de saneamento.

Foram incluídos os itens “Qualificação da Equipe Técnica da Contratada” e “Qualificação Técnica Profissional”.

Com relação ao item “Qualificação da Equipe Técnica da Contratada”, falta a descrição da formação dos profissionais “Tecnólogo”, “Orçamentista”, “Desenhista” e “Agrimensor” (Descrever áreas/áreas de conhecimento. Ex.: formação em Engenharia Civil, sanitária ou correlata, desde que haja habilitação para o exercício das atividades no respectivo Conselho Profissional). Para estes profissionais foi descrita apenas a especialização necessária.

ATENDIDO

Adicionalmente, o item “Qualificação Técnica Profissional” apresenta satisfatoriamente os requisitos requeridos, no que tange às comprovações de qualificação da equipe técnica. Os profissionais envolvidos em cada etapa do empreendimento, foram descritos nos respectivos itens do TR.

3.1.2 Item “Quantidade”

O referido item se refere, em termos de conteúdo, a um possível item nomeado como “Etapas”. Na versão atualizada do TR, o item foi renomeado como recomendado. O item “Quantidade” passou a ter a referência da planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro. **ATENDIDO**

3.1.3 Relatório Fotográfico

O documento poderia ser referenciado como “Anexo” do Termo de Referência de forma que faça parte do documento. O Relatório Fotográfico foi apresentado separadamente.

Na versão atualizada do TR, o arquivo relacionado ao ANEXO foi renomeado, entretanto não foi citado ou referenciado no TR. Sugestão: Criar item denominado “ANEXO” (título) e descrever o nome do documento. **ATENDIDO**

3.1.4 Metodologia

A **metodologia** detalhada para o desenvolvimento de cada uma das etapas do empreendimento em pleito, não apresentada como requerido na primeira etapa, foi reapresentada com o detalhamento requerido. **ATENDIDO**

3.1.5 Prazos dos produtos

Os prazos para execução e entrega de cada um dos produtos, que serão consequência de desdobramento das atividades, foram descritos em cada uma delas. **ATENDIDO**

3.1.6 Prever no termo de referência, apresentação pela Contratada de Relatório Técnico Final que demonstre as atividades desenvolvidas, dados utilizados, resultados obtidos e benefícios decorrentes, para fins de divulgação no âmbito do SIGRH e eventual utilização como referência para empreendimentos semelhantes. **ATENDIDO**

3.2. Projeto

3.2.1. Não se aplica. Trata-se do objeto do pleito - Projeto Executivo.

3.3. ART

3.3.1. Foi apresentada ART de elaboração de termo de referência, cronograma físico-financeiro e planilha de orçamento. **ATENDIDO**

3.4. Plano de Saneamento Básico

3.4.1. O Tomador apresentou o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, com data base agosto de 2021, elaborado sob a responsabilidade da empresa RHS Controls.

3.4.2. O Córrego do Ajudante **não é citado no PMSB municipal** como fonte alternativa para abastecimento, entretanto a questão é apontada na principal justificativa do empreendimento.

3.4.3. O PMSB do município de Salto, prevê em seu Plano de Ação, item 6.4.5., ação específica denominada **“Desenvolvimento de Projetos de Ampliação e Melhorias”**, apresenta a **sub-ação** de “Apresentação de projetos de controle, melhorias, ampliações, substituições de equipamentos e intervenções no sistema com o objetivo de melhorar o desempenho da malha existente, assim como propor soluções técnicas e econômicas adequadas para atender o crescimento do município de forma sustentável”, que consiste, basicamente, na análise do dimensionamento das unidades do sistema: rede coletora, coletor

tronco, **interceptor**, emissários, estações elevatórias, associada avaliação física do conjunto, objetivando o aproveitamento máximo da planta existente.

ATENDIDO

3.5. Demais Documentos

3.5.1. No que tange ao ANEXO II da Deliberação CBH-SMT nº 457/2022, com relação aos documentos listados nos itens 09, 10 e 11, o Tomador apresentou a documentação relacionada aos itens 09 e 11. Quanto ao item 10, o Tomador deverá efetuar a apresentação, conforme lista o ANEXO II de forma completa, considerando as observações IX, X e XI.

PARCIALMENTE ATENDIDO ATENDIDO

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de 15,00% inicialmente apresentado, atende ao limite de contrapartida mínimo conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de outubro de 2022.

Os valores de repasse, contrapartida e global sofreram alterações após o primeiro período de complementações, sem prejuízo relacionado ao limite mínimo de contrapartida estabelecido pelo MPO, **passando a ser 17,65%.** **CONFIRMADO**

4.1 Planilha Orçamentária

4.1.1 De acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimentos do FEHIDRO, atualizado em outubro de 2022, no Anexo 10, a referência de preços para serviços e mão de obra deve ser realizada com base em tabelas de referência, como SINAPI e SABESP. Apresentar a referência (banco de preços) e o código do orçamento na descrição de cada item da planilha de orçamento, inclusive aqueles que apresentam como referência “Cotação Comercial”. **ATENDIDO.**

4.1.2 Apresentar memorial de cálculo quantitativo de todos os itens da planilha de orçamento. **ATENDIDO.**

4.2 Cronograma Físico Financeiro

4.2.1 O cronograma foi apresentado conforme modelo do MPO e vide padrão de assinatura requerido e especificado na observação IX do ANEXO II da Deliberação CBH-SMT nº 457/2022. **ATENDIDO.**

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Os documentos foram substituídos nos prazos concedidos de acordo com a Deliberação CBH-SMT 457/2022), e atenderam as adequações solicitadas, o tomador atendeu aos apontamentos levantados neste parecer técnico.

6. CONCLUSÃO

Visto que as adequações solicitadas foram realizadas e o tomador as cumpriu os apontamentos de forma satisfatória, informamos que o empreendimento poderá ser indicado como tomador de recursos financeiros, conforme a Deliberação CBH-SMT nº 455, de 09/09/2022 (Plano de Ação e Programa de Investimentos - PA/PI, para o período de 2020 a 2023).



PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini
CREASP: 5069768417

Sorocaba, 15 de março de 2023